



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 824/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada mais 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, abaixo relacionado:

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU	CARGA HORARIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS	01	01 - ADM	40 HS Semanais

Art. 2º - O presente cargo criado por esta lei seguirá as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

Art. 3º - Aplicar-se-á ao presente cargo toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - O quadro de cargos de Provimento Efetivo atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**Art. 6º** - O quadro de cargos de Provimento em Comissão atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de maio de 2016

  
Altemar Canelada Campos  
Prefeito Municipal

  
Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 824/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016

## ANEXO I

**Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro**  
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) Impacto Analítico:

Para o Quadro Geral

Cargo	Provimento	Qtde	Ref.	Valor
Agente Comunitário de Saúde- ACS	Efetivo	01	01- ADM	R\$ 1.004,16
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.004,16</b>

2-) Impacto dos Cargos Criados:

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2016	2017	2018
Venc. Vant. Fixas - P. Civil	R\$ 1.004,16	R\$ 8.033,28	R\$ 13.254,91	R\$ 14.580,40
13º Salário	R\$ 83,68	R\$ 669,44	R\$ 1.104,57	R\$ 1.215,03
1/3 Férias	R\$ 27,89	R\$ 223,12	R\$ 368,19	R\$ 405,01
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.115,73</b>	<b>R\$ 8.925,84</b>	<b>R\$ 14.727,67</b>	<b>R\$ 16.200,44</b>
Obrigações Patronais	R\$ 186,33	R\$ 1.490,61	R\$ 2.459,52	2.705,47
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.302,06</b>	<b>R\$ 10.416,45</b>	<b>R\$ 17.187,19</b>	<b>R\$ 18.905,91</b>

\* Início - maio/2016



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

3.) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há

4.) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1) Dados de 31.12.2015 - 3o Quadrimestre de 2015(\*):

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	R\$ 11.570.636,19	
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 5.591.633,76	48,32%

4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	R\$ 11.570.636,19	
<b>Exercício de 2016</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 5.591.633,76	48,32%
(+) IMPACTO	R\$ 10.416,45	0,19%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>R\$ 5.602.050,21</b>	<b>48,51%</b>
<b>Exercício de 2017</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 5.591.633,76	48,32%
(+) Incorporação	R\$ 17.187,19	0,31%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>R\$ 5.608.820,95</b>	<b>48,63%</b>



# PRÉFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

<b>Exercício de 2018</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 5.591.633,76	48,32%
(+) Incorporação	R\$ 18.905,91	0,34%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>R\$ 5.610.539,67</b>	<b>48,66%</b>

**OBS:** Os efeitos do impacto ora apresentado serão minimizados com a elevação da receita corrente líquida, vez que não foram considerados os efeitos do processo inflacionário. O impacto em 2016 será considerado a partir de maio.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de maio de 2016

  
Altemar Canelada Campos  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 824/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.

## ANEXO II

### QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QTDE	GRUPO/GRAU	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	01	11-ADM	20 Horas
AGENTE ADMINISTRATIVO	13	03-ADM	40 Horas
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	01-ADM	40 Horas
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	05	01-ADM	40 Horas
AGENTE SANEAMENTO	01	01-ADM	40 Horas
ANALISTA DE SISTEMAS	01	09-ADM	40 Horas
ARQUITETO	01	11-ADM	40 Horas
ARTIFICE DE OBRAS	04	03-ADM	40 Horas
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06	05-ADM	40 Horas
ASSISTENTE SOCIAL	03	09-ADM	30 Horas
AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	02-ADM	40 Horas
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	03-ADM	40 Horas
AUXILIAR DENTÁRIO	02	01-ADM	40 Horas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27	01-ADM	40 Horas
CONTADOR	01	11-ADM	40 Horas
COZINHEIRO	05	01-ADM	40 Horas
DENTISTA	04	10-ADM	20 Horas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

EDUCADOR SOCIAL	02	09-ADM	40 Horas
ENFERMEIRO	04	07-ADM	40 Horas
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02	11-ADM	40 Horas
ENGENHEIRO CIVIL	01	10-ADM	20 Horas
FARMACEUTICO	02	06-ADM	20 Horas
FISCAL	02	04-ADM	40 Horas
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	03-ADM	40 Horas
FISIOTERAPEUTA	01	06-ADM	20 Horas
FONOAUDIÓLOGO	01	06-ADM	20 Horas
INSPETOR DE ALUNOS	05	01-ADM	40 Horas
MECÂNICO	01	03-ADM	40 Horas
MÉDICO	03	11-ADM	20 Horas
MÉDICO VETERINÁRIO	01	11-ADM	40 Horas
MOTORISTA	20	03-ADM	40 Horas
MONITOR	08	02-ADM	40 Horas
MONITOR ESCOLAR	03	02-ADM	40 Horas
NUTRICIONISTA	02	06-ADM	20 Horas
OPERADOR DE MÁQUINAS	04	04-ADM	40 Horas
PSICÓLOGO	02	09-ADM	40 Horas
RECEPCIONISTA	06	02-ADM	40 Horas
SERVENTE	14	01-ADM	40 Horas
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	04-ADM	40 Horas
TESOUREIRO	01	06-ADM	40 Horas
TRATORISTA	08	03-ADM	40 Horas

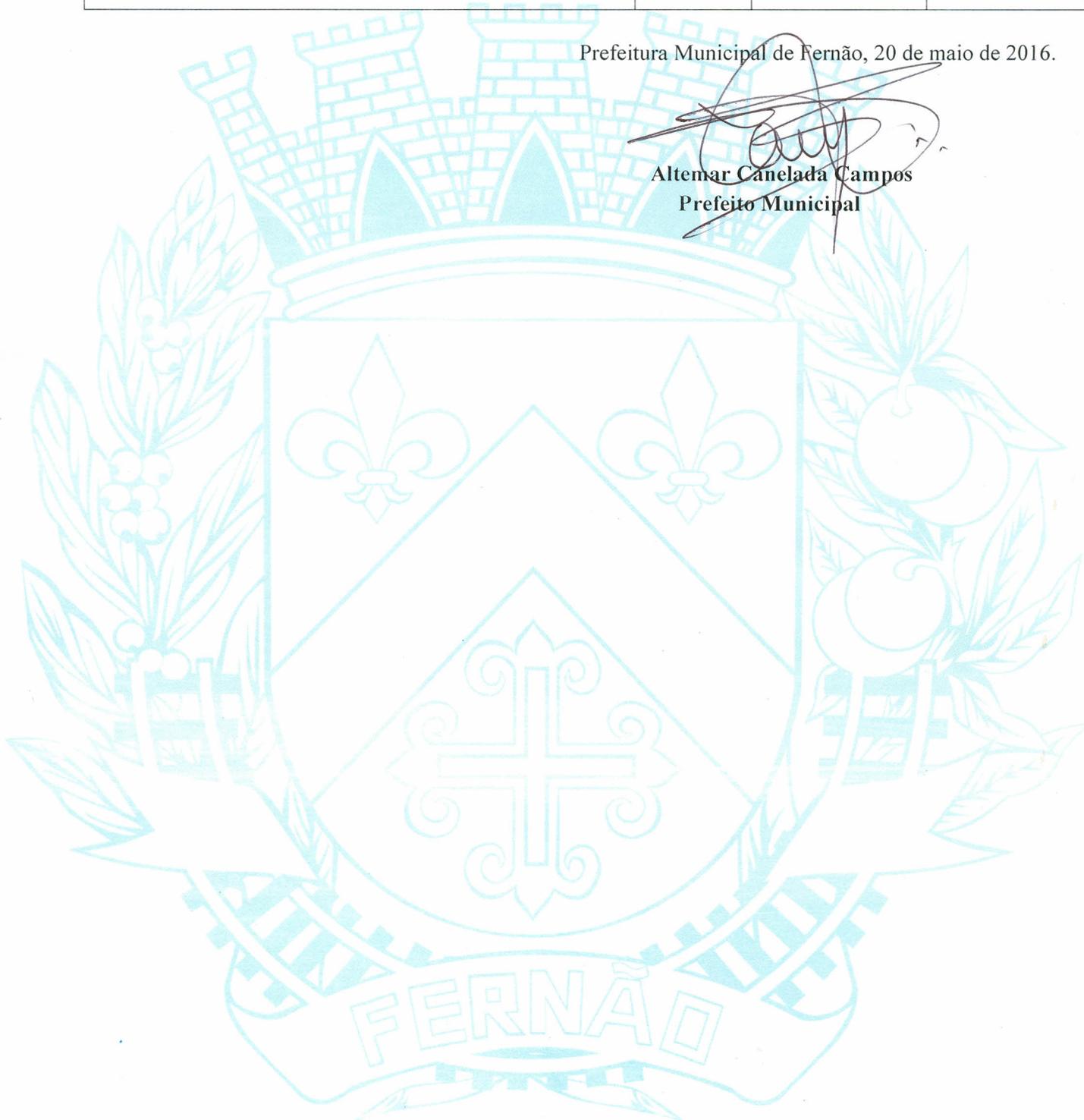


# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

VIGIA	09	01-ADM	40 Horas
-------	----	--------	----------

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de maio de 2016.

  
Altemar Canelada Campos  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 824/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016

## ANEXO III

### QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU
ASSESSOR DE GABINETE	01	11 - ADM
ASSISTENTE JURÍDICO	01	10 - ADM
CHEFE DE SEÇÃO	01	05 - ADM
COORDENADOR DE PROGRAMAS	06	4 - ADM
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	07	11 - ADM
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	01	9 - ADM

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de maio de 2016

  
Altemar Canelada Campos  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 824/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016

## DECLARAÇÃO

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de maio de 2016



Altemar Canelada Campos  
Prefeito Municipal